

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6571 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo n° 14.871/2021,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 8.827.573,70 (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos*), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
639	20.21.10.302.428.2.087	339 – Custeio SUS	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC / SAI / SUS)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.827.573,70
						TOTAL	8.827.573,70

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$8.827.573,70** (oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
637	20.21.10.302.428.2.087	339 – Custeio SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC / SAI / SUS)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.827.573,70
						TOTAL	8.827.573,70

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL